



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada e autorizada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração, com substituição de chave geral, instalação de monitor de tensão trifásico e substituição de placa de controle, incluindo mão de obra e deslocamento, a ser realizada na Sala de Vacina da Secretaria Municipal de Saúde de Maria da Fé/MG.

1- Definição do Objeto

Fundamentação: Art. 6º XXIII a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

Contratação de empresa especializada e autorizada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração da Sala de Vacina da Secretaria Municipal de Saúde de Maria da Fé/MG, com substituição de chave geral, instalação de monitor de tensão trifásico e substituição de placa de controle, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra técnica qualificada e deslocamento.

Prazo do contrato: Não aplicável, por se tratar de contratação de escopo único e definido.

2- Fundamentação da Contratação

Fundamentação: Art. 6º XXIII b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar datado de 04 de julho de 2025, que demonstrou a necessidade de intervenção técnica urgente nos refrigeradores da Sala de Vacina, essenciais à conservação adequada de imunobiológicos sensíveis a variações de temperatura, visando assegurar a integridade das vacinas e a continuidade dos serviços de imunização.

3- Descrição da Solução Como um Todo

Fundamentação: Art. 6º XXIII c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;



A solução contempla o fornecimento e instalação de materiais e a execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos de refrigeração. A medida garante o controle térmico adequado, assegurando a qualidade dos imunizantes durante todo o seu ciclo de armazenamento. O escopo abrange todo o ciclo de vida da intervenção contratada, da aquisição ao pleno funcionamento dos equipamentos.

4- Requisitos da Contratação

Fundamentação: Art. 6º XXIII d) requisitos da contratação;

- Empresa especializada com comprovação de atuação no ramo de manutenção de sistemas de refrigeração;
- Registro no CREA ou órgão competente, quando aplicável;
- Fornecimento dos materiais descritos (chave geral, monitor de tensão trifásico, placa de controle);
- Execução dos serviços com mão de obra qualificada;
- Garantia mínima de 90 dias para serviços e peças;
- Emissão de laudo técnico final.

5- Execução do Objeto

Fundamentação: Art. 6º XXIII e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

A execução será realizada conforme cronograma a ser definido em conjunto com a contratante, dentro do prazo de 5 dias após a ordem de fornecimento. Os serviços deverão ser executados no local indicado (Sala de Vacina), com observância das normas técnicas pertinentes e sob acompanhamento da equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

6- Gestão do Contrato



Fundamentação: Art. 6º XXIII f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

A gestão e fiscalização do contrato ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde de Maria da Fé/MG, que designará um servidor para acompanhar a execução contratual, verificar o cumprimento das obrigações e registrar ocorrências que possam afetar a qualidade da entrega.

7- Medição e Pagamento

Fundamentação: Art. 6º XXIII g) critérios de medição e de pagamento;

O pagamento será realizado em parcela única, mediante entrega integral dos serviços e materiais, acompanhada de nota fiscal e laudo técnico atestando o pleno funcionamento dos equipamentos. O atesto será feito pelo responsável designado pela Secretaria.

8- Critérios de Seleção

Fundamentação: Art. 6º XXIII h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

A escolha do fornecedor se dará por meio contratação direta, conforme a modalidade aplicável, observando critérios de habilitação técnica e preço compatível com o mercado. Será exigida comprovação de capacidade técnica anterior para serviços semelhantes.

9- Valor da Contratação

Fundamentação: Art. 6º XXIII i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

O valor estimado da contratação é de **R\$ 7.173,64** (sete mil, cento e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos), conforme pesquisa de preços realizada junto a



fornecedores especializados. A memória de cálculo e os documentos de suporte constam anexos ao processo administrativo, consta também print do painel de preços, onde não foi encontrado tal serviço específico.

10- Orçamento

Fundamentação: Art. 6º XXIIIj) adequação orçamentária;

Os recursos financeiros para a presente contratação estão previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde de Maria da Fé/MG para o exercício de 2025, sendo o empenho autorizado de acordo com a dotação orçamentária específica destinada à manutenção de equipamentos e bens permanentes da área da saúde.

11- Responsáveis

Maria da Fé, 08 de Julho de 2025


Nome: DENIZE BERTI GOULART

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail: saude.mariadafe@gmail.com



Nome: ERIC BATISTA FERNANDES

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO IV

E-mail: saude.mariadafe@gmail.com



Nome: JULIANA FARIA ZARONI BATISTA

Cargo: COORDENADORA DA
EPIDEMIOLOGIA

E-mail: epidemiomariadafe@gmail.com

